

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024****CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC****RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO****Casa de Cuidados do Ceará – CCC****Período de Análise:** Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 – **4º Trimestre****1. A Casa de Cuidados do Ceará – CCC**

A Casa de Cuidados do Ceará (CCC) iniciou suas atividades em 25 de junho de 2023 como parte da iniciativa “Gestão Bata Branca”, destinada a garantir a continuidade da assistência a pacientes em regime de longa permanência hospitalar e em processo de reabilitação. A unidade integra a rede de serviços da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) e opera em modelo de gestão compartilhada com uma Organização Social de Saúde (OSS), assegurando maior eficiência e agilidade no desenvolvimento das atividades assistenciais. Os usuários atendidos na CCC são exclusivamente referenciados pela equipe técnica do Programa de Desospitalização, em articulação com a Central de Regulação de Leitos do Estado, o que garante um fluxo regulatório alinhado às necessidades da rede e fundamentado em critérios técnicos.

A finalidade principal da Casa de Cuidados do Ceará é otimizar a utilização de leitos hospitalares em unidades de maior complexidade, contribuindo para a redução do tempo médio de permanência em hospitais terciários e diminuindo a ocorrência de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Além disso, a CCC visa à promoção da continuidade do cuidado de pacientes com potencial de reabilitação após condições clínicas agudas. Entre seus objetivos específicos, destacam-se a oferta gratuita, universal e integral dos serviços de atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde (RAS) do Estado e o apoio estruturado à desospitalização por meio de intervenções voltadas à reabilitação e ao condicionamento clínico.

A gestão da CCC é realizada por uma Organização Social de Saúde, responsável por mobilizar recursos humanos, materiais e tecnológicos de forma célere e eficiente, garantindo um padrão elevado de qualidade assistencial. As OSS dispõem de mecanismos que permitem maior flexibilidade operacional, contribuindo para a implementação e consolidação das Redes de Atenção à Saúde, bem como para a integração e resolutividade dos serviços prestados. Esse modelo de gestão assegura maior capacidade de resposta às demandas da unidade, permitindo que as ações sejam executadas com observância às diretrizes e metas pactuadas com a Secretaria da Saúde do Estado.

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024****CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC**

O funcionamento da Casa de Cuidados do Ceará está fundamentado no Contrato de Gestão nº 07/2024, celebrado entre a SESA/CE e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), que estabelece as responsabilidades, metas e parâmetros operacionais para a execução das atividades. O contrato encontra respaldo em diversas normas legais, dentre as quais se destacam as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que regulamentam o Sistema Único de Saúde; a Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais; e a Lei Estadual nº 12.781/1997, que trata das Organizações Sociais e dos Contratos de Gestão no âmbito estadual. Complementam a base normativa o Decreto Estadual nº 26.811/2002, alterado pelo Decreto nº 29.555/2008, que qualifica o ISGH como Organização Social; a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos; o Decreto Estadual nº 35.283/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; e a Lei Federal nº 13.709/2018, referente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), além das demais legislações aplicáveis.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação – **CFAA**, instituída pela Portaria nº 1509/2024, de 01 de agosto de 2024, e alterada pela Portaria nº 2464/2025, de 26 de maio de 2025 (DOE – Série 3 – Ano XVII – Nº 096, de 26/05/2025), reuniu-se nas dependências da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza – SRFOR/SESA para avaliar os resultados alcançados no período de **01 de outubro a 31 de dezembro de 2025**, conforme metas e indicadores pactuados no **Contrato de Gestão nº 07/2024**, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, gestor da Casa de Cuidados do Ceará – CCC.

A Comissão atua em conformidade com a **Cláusula Décima Oitava – Da Fiscalização, do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados**, do referido contrato.

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Álvaro Farias Nepomuceno Carneiro	Presidente CG nº 07/2024 – CCC
Nathalie Costa Milhome	Membro CG nº 07/2024 – CCC
Maria Aldanizia Santos Soares	Membro CG nº 07/2024 – CCC

Acompanharam esta reunião e participaram das discussões, as seguintes profissionais:

PARTICIPANTES	REPRESENTAÇÃO
Álvaro Farias Nepomuceno Carneiro	Presidente CG nº 07/2024 – CCC
Nathalie Costa Milhome	Membro CG nº 07/2024 – CCC
Maria Aldanizia Santos Soares	Membro CG nº 07/2024 – CCC

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC**

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

Para elaboração do presente Relatório, a Comissão de Avaliação, reunida em **30/03/2026**, adotou os seguintes procedimentos:

Pauta da Reunião

- Apresentação do Relatório de Produção Mensal e Trimestral encaminhado pela Organização Social – OS;
- Análise do Relatório Financeiro Mensal;
- Verificação do Relatório de Execução Financeira, extratos bancários e balancetes;
- Discussão e análise técnica pelas/os membros da Comissão.

A Comissão examinou os documentos referentes aos meses de:

- **Outubro** – NUP 24001.105819/2025-87
- **Novembro** – NUP 24001.012977/2026-75
- **Dezembro** – NUP 24001.013748/2026-78

4. AVALIAÇÃO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS PACTUADAS.

A avaliação foi realizada com base nos Relatórios Mensais do Contrato de Gestão, considerando a **Sistemática de Avaliação** prevista no Anexo III do Contrato de Gestão nº 07/2024.

Foram analisados **06 (seis) indicadores**, sendo **05 (cinco) de Resultado** e **01 (um) de Gestão**. A seguir, apresenta-se o quadro síntese do grau de realização no 4º trimestre de 2025:

Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão Nº 07/2024

CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC

INDICADORES DE RESULTADO - TRIMESTRE				
AÇÕES	INDICADORES	METAS		
		UNID	PACTUADO TRIMESTRE	REALIZADO PROPORCIONAL
AÇÃO 01	Indicador 01- Número de saída	VALOR	50	39,33
	Indicador 02- Número de pacientes/ dia	VALOR	3.548	3.538
	Indicador 03- Taxa de Ocupação	%	≥ 89	88,77
	Indicador 04- Taxa de Re-internação hospitalar	%	≤ 8	3,19
	Indicador 05- Tempo Médio de Permanência	VALOR	≤70	91,97
INDICADORES DE GESTÃO - TRIMESTRE				
TIPOLOGIA	INDICADOR	UNID	PACTUADO	REALIZADO
SATISFAÇÃO DOS CLIENTES	Indicador 01- Taxa de satisfação do USUÁRIO	%	≥ 90%	96,23

Indicador 01 – Número de Saídas

- Meta pactuada: 50
- Realizado: 39,33

Análise: A meta não foi atingida. O número de saídas ficou abaixo do pactuado, indicando possível redução na demanda ou limitações operacionais.

Indicador 02 – Número de Pacientes/Dia

- Meta pactuada: 3.548
- Realizado: 3.538

Análise: A meta foi praticamente alcançada, com desempenho muito próximo do pactuado, indicando estabilidade na média diária de atendimentos.

Indicador 03 – Taxa de Ocupação

- Meta pactuada: ≥ 89%
- Realizado: 88,77%

Análise: Embora não tenha atingido os 89% exatos, o desempenho atingiu muito próximo da meta, considerado muito satisfatório e dentro de um nível operacional adequado.

Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão Nº 07/2024

CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC

Indicador 04 – Taxa de Reinternação

- Meta pactuada: $\leq 8\%$
- Realizado: 3,19%

Análise: Meta cumprida integralmente, com resultado abaixo do limite estabelecido. Indica boa resolutividade do atendimento e adequada continuidade do cuidado.

Indicador 05 – Tempo Médio de Permanência (TMP)

- Meta pactuada: ≤ 70
- Realizado: 91,97

Análise: Meta não atingida. O TMP ficou acima do limite pactuado, indicando que há gargalos assistenciais.

Indicadores de Gestão – Trimestre

Tipologia: Satisfação dos Clientes

Indicador 01 – Taxa de Satisfação do Usuário

- Meta pactuada: $\geq 90\%$
- Realizado: 96,23%

Análise: Desempenho excelente, superando a meta. Demonstra alta aprovação dos usuários quanto aos serviços prestados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE GESTÃO

Conforme o Contrato de Gestão nº 07/2024, firmado entre SESA/CE e ISGH, a CCC está integrada ao conjunto de unidades geridas mediante parceria com Organização Social de Saúde (OSS), em conformidade com as legislações federais, estaduais e normas regulatórias vigentes, celebrado e publicação no dia 02 de Janeiro de 2025.

Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão Nº 07/2024

CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC

FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato de Gestão, tem sua fundamentação legal, na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 146/2024, nos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na Constituição Federal, especialmente no seu art. 196 e seguintes, na Constituição Estadual do Ceará, especialmente no seu art. 245 e seguintes, nas Leis

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente relatório fundamenta-se nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, na Lei Federal nº 9.637/1998 (Organizações Sociais), na Lei Estadual nº 12.781/1997 (Organizações Sociais e Contratos de Gestão), no Decreto Estadual nº 26.811/2002, alterado pelo Decreto Estadual nº 29.555/2008 (que qualifica o ISGH como Organização Social), na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no Decreto Estadual nº 35.283/2023 (que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência), no Decreto Estadual nº 34.097/2021, na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como nas demais legislações aplicáveis à matéria.

Registra-se que o documento foi assinado eletronicamente, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097/2021, podendo sua autenticidade ser verificada por meio do sistema oficial do Governo do Estado do Ceará.

2. OBJETO E FINALIDADE

O Contrato de Gestão nº 07/2024 tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos na **Casa de Cuidados do Ceará (CCC)**, pelo período de 02 (dois) anos.

As ações são executadas conforme as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, observando os padrões de eficiência, eficácia e qualidade estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

3. EXECUÇÃO FINANCEIRA – 4º TRIMESTRE DE 2025

No 4º trimestre de 2025, os repasses financeiros foram realizados em conformidade com o pactuado no Contrato de Gestão nº 07/2024, utilizando-se das seguintes fontes de financiamento:

Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão Nº 07/2024

CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC

3.1 Fontes de Recursos

- **Tesouro Estadual;**
- **Sistema Único de Saúde (SUS) – Piso da Enfermagem**, instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, destinado ao pagamento do piso salarial da enfermagem, em conformidade com as seguintes Portarias do Ministério da Saúde:

Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025;

Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025;

Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025.

3.2 Valores Repassados

Os valores repassados no referido período foram:

Fonte 500 – Tesouro Estadual:

R\$ 4.557.231,99 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos);

Fonte SUS:

R\$ 651.760,51 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

Observação:

Esclarece-se, ainda, que, no referido trimestre, no mês de outubro, foi realizado repasse financeiro no valor de R\$ 130.524,43 (cento e trinta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), referente ao Piso Salarial da Enfermagem, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 07/2024 e com a Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025, por meio do NUP nº 24001.085314/2025-99, correspondente à competência do mês de setembro de 2025.

4. FONTE DOS DADOS

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos do Sistema SIAP em 09 de abril de 2025.

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024**

CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC

Quadro de Detalhamento dos Repasses – 4º Trimestre de 2025

Mês	Fonte - Tesouro Estadual	Fonte SUS - Piso da Enfermagem	OBSERVAÇÃO
OUTUBRO	1.519.077,33	130.524,43	Ref. Piso Enfermagem de setembro
		126.104,11	-
NOVEMBRO	1.519.077,33	131.997,87	-
DEZEMBRO	1.519.077,33	132.258,16	-
-	-	130.875,94	-
TOTAL	4.557.231,99	651.760,51	-

TOTAL GERAL DAS FONTES TESOIRO E SUS	5.208.992,50
---	---------------------

6. FATORES EXTERNOS E INTERNOS QUE PODEM AFETAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Diante da análise dos resultados apresentados, constata-se que os Indicadores 01 (Número de Saídas) e 05 (Tempo Médio de Permanência) apresentaram desempenho abaixo do pactuado, evidenciando distanciamento das metas estabelecidas. Tais resultados impactam diretamente o desempenho global da OS, bem como a liberação dos recursos financeiros vinculados ao cumprimento das metas.

7. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO.

No cumprimento das subcláusulas previstas no Contrato de Gestão nº 07/2024, a Comissão recomenda:

1. A elaboração e apresentação, pela unidade, de **plano de ação específico** para redução do Tempo Médio de Permanência, contemplando estratégias de gestão de leitos, articulação com a rede de atenção e qualificação dos processos de alta;

Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão Nº 07/2024

CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC

- O monitoramento sistemático dos indicadores de produção (número de saídas e pacientes/dia), com identificação de gargalos operacionais que impactam o desempenho assistencial;
- A manutenção das práticas exitosas relacionadas à segurança do paciente e à satisfação dos usuários, de modo a preservar os resultados positivos já alcançados.

8. ENCAMINHAMENTO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.

A próxima reunião da Comissão ocorrerá em **20 de Maio de 2026**, na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, ocasião em que serão analisados os pontos recorrentes dos relatórios anteriores, bem como eventuais informações complementares.

9. CONCLUSÃO.

A Comissão destaca a relevância da avaliação periódica como mecanismo de garantia da qualidade dos serviços prestados e da correta execução do Contrato de Gestão.

Ressalta-se o bom desempenho da unidade e a importância da manutenção das atividades assistenciais e programas realizados em parceria com a OS, especialmente pela efetividade demonstrada.

Conforme a Sistemática de Avaliação, seguem as notas globais:

1º TRIMESTRE - 2025		
Período de 1 de Janeiro à 31 de Março de 2025		
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ	NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO	CONCEITO
	9,44	Atingiu plenamente o desempenho esperado

2º TRIMESTRE - 2025		
Período de 1 Abril à 30 de Junho de 2025		

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024**

CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC

CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ	NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO	CONCEITO
	9,44	Atingiu plenamente o desempenho esperado

3º TRIMESTRE - 2025		
Período de 1 Julho à 30 de Setembro de 2025		
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ	NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO	CONCEITO
	9,44	Atingiu plenamente o desempenho esperado

4º TRIMESTRE - 2025		
Período de 1 Outubro à 31 de Dezembro de 2025		
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ	NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO	CONCEITO
	9,44	Atingiu plenamente o desempenho esperado

Assim, no período de outubro a dezembro de 2025, a OSS **atingiu o desempenho esperado**, obtendo **nota média global: 9,44**, evidenciando cumprimento das metas pactuadas.

Fortaleza, 15 de Abril de 2026.

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024**

CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC

(Assinado por certificação digital)
Álvaro Farias Nepomuceno Carneiro
Presidente da CFAACG

(Assinado por certificação digital)
Maria Aldanizia Santos Soares
Membro da CFAACG